



# Diário Oficial Eletrônico

## Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 1284

Manaus, Quinta-feira, 05 de outubro de 2017

### ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIA Nº 2011/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Procedimento SEI n.º 2017.009353, onde figura como interessada a servidora RAQUEL FRANÇA RIBEIRO, Agente Técnico – Jurídico;

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 820.2017.04AJ-SUBADM. 0125060.2017.009353, datado de 01.09.2017, assinado pela Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque, Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,

RESOLVE:

AUTORIZAR a averbação nos assentamentos funcionais da servidora RAQUEL FRANÇA RIBEIRO, Agente Técnico – Jurídico, na forma do art. 40, § 9.º da Constituição Federal, do tempo de serviço prestado ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas: período de 21.03.2014 a 01.03.2015, totalizando 347 (trezentos e quarenta e sete) dias, ou seja, 11 (onze) meses e 11 (onze) dias, para efeito de disponibilidade e outros direitos eventualmente previstos na Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de setembro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2230/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ AUGUSTO PALHETA TAVEIRA JÚNIOR, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, ora com atribuições ampliadas para a Promotoria de Justiça da Comarca de Uarini, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0002517-97.2017.8.04.0000, em que figura, como parte apelante, Osvaney da Silva Peres, em tramitação na Colenda Segunda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de outubro de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

#### PORTARIA Nº 2233/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ ALECRIM MARINHO, Promotor de Justiça de Entrância Final, ora com atribuições ampliadas para a 22.ª Promotoria de Justiça da Capital, 2.ª V.E.C.U.T.E., para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0217275-75.2009.8.04.0001, em que figura, como parte apelante, Ronilson Neves Zacarias, em tramitação na Colenda Segunda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de outubro de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

#### PORTARIA Nº 2234/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. MARLINDA MARIA CUNHA DUTRA, Promotora de Justiça de Entrância Final, ora com atribuições

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Mária José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Mária José Silva de Aquino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Karla Fregapani Leite

#### OUIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

ampliadas para a 2.ª Promotoria de Justiça da Capital (1.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0236630-27.2016.8.04.0001, em que figuram, como parte apelante, Marcos Cruz Lopes e Elder Araújo Costa, em tramitação na Colenda Segunda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de outubro de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

#### PORTARIA Nº 2235/2017/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. MARLENE FRANCO DA SILVA, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Capital (1.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0242237-60.2012.8.04.0001, em que figura, como parte apelante, Maycon Jhonny Cunha Carvalho, em tramitação na Colenda Primeira Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 outubro de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

#### PORTARIA Nº 2236/2017/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. LUCÍOLA HONÓRIO DE VALOIS COELHO, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 90.ª Promotoria de Justiça da Capital (2.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0606144-57.2017.8.04.0001, em que figura, como parte apelante, Josilene Silva dos Santos, em tramitação na Colenda Segunda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de outubro de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

#### PORTARIA Nº 2237/2017/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 21.ª Promotoria de Justiça da Capital (1.ª V.E.C.U.T.E.), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0219884-84.2016.8.04.0001, em que figura, como parte apelante, Marcos Silva Vieira, em tramitação na Colenda Segunda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de outubro de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

#### PORTARIA Nº 2238/2017/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. ELIZANDRA LEITE GUEDES DE LIRA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, ora designada para a 69.ª Promotoria de Justiça da Capital (Vara Especializada em Crimes contra Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0076839-42.2004.8.04.0001, em tramitação na Colenda Primeira Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de outubro de 2017.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Miauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

#### PORTARIA Nº 2239/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO o item II da Portaria n.º 2151/2017/PGJ, de 26 de setembro de 2017, que designou o Exmo. Sr. Dr. Marcelo Pinto Ribeiro, Promotor de Justiça de Entrância Final, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0222504-06.2015.8.04.0001;

II - DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. EVANDRO DA SILVA ISOLINO, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 91.ª Promotoria de Justiça da Capital (5.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0222504-06.2015.8.04.0001, em que figura, como parte apelante, Mário Célio dos Santos, em tramitação na Colenda Primeira Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de outubro de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

#### ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

##### AVISO

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE REMOÇÃO NA ENTRÂNCIA FINAL N.º 016/2017-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária do dia 23 de agosto de 2017, que culminou com a Resolução n.º 059/17-CSMP;

CONSIDERANDO o Ato PGJ n.º 179/2017, datado de 19.09.2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 20.09.2017, que removeu, pelo critério de merecimento, o Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, Dr. JORGE ALBERTO VELOSO PEREIRA, para a 41.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 3.ª Vara da Fazenda Pública Estadual;

CONSIDERANDO o Ato PGJ n.º 189/2017, datado de 22.09.2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do

Estado do Amazonas, em 25.09.2017, declarando a vacância da 19.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à Vara Especializada em Crimes de Trânsito, em razão da remoção supracitada;

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à REMOÇÃO para a 19.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à Vara Especializada em Crimes de Trânsito, pelo critério de antiguidade.

Os registros de inscrição deverão observar o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011/93, c/c o art. 38 e parágrafos, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por (02) duas vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após o que conceder-se-á 3 (três) dias para impugnações ou reclamações, bem como de 5 (cinco) dias para desistência, a partir da efetiva publicação.

Manaus (Am.), 02 de outubro de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça e  
Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público, por substituição legal

#### ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

##### PAUTA/CPJ

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, A SER REALIZADA EM 06 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 9H.

I – Abertura, conferência de quorum e instalação da sessão;

II – Leitura, discussão, aprovação e assinatura de Atas das sessões anteriores:

III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente:

1. Memorando n.º 006.2017.12.2.1.1208302.2017.22884, o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Doutor CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO, comunica impossibilidade de comparecimento à reunião extraordinária do e. CPJ, do dia 15.09.2017, em razão da realização de exames médicos;

2. Ofício n.º 009.2017.GAB.PGJ.1203253.2017.20662, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Doutor CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO, encaminha prestação de contas de passagens aéreas e diárias recebidas para deslocamento à cidade de Rio Branco (AC), por força da Portaria n.º 1718/2017/PGJ, nos dias 16, 17 e 18.08.2017, a fim de participar do 4.º Encontro de Procuradores-Gerais da Amazônia Legal.

IV – Leitura da ordem do dia:

##### PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO:

1. Processo n.º 825017.2014.PGJ (Auto n.º 2014/14026)  
Assunto: Balanço da Procuradoria-Geral de Justiça e do Fundo de Apoio do Ministério Público do Estado do Amazonas, relativo

##### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

##### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Calo Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

##### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Karla Fregapani Leite

##### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias



ao exercício de 2013.

Interessados: Ministério Público do Estado do Amazonas e Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz, ex-ordenador de despesa, biênio 2012/2014.

Relator: Exmo. Sr. Dr. CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊLHO.  
Voto-Vista: Exma. Sra. Dra. JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA.

2. Processo n.º 967468.2015.PGJ (Auto n.º 2015/17344)

Assunto: Proposta de alteração da Lei Estadual n.º 4.011, de 20.03.2014, visando à extinção da Gratificação de Exercício Cumulativo– GEC para Agentes Técnicos Jurídicos.

Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.  
Relator: Exmo. Sr. Dr. CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊLHO.  
Voto-Vista: Exma. Sra. Dra. MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ.  
Voto Proponente: Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO.

3. Processo n.º 1089851.2015.PGJ (Auto n.º 2015/35649) – Principal  
Processo n.º 1026007.2015.PGJ (Auto n.º 2015/35649) – Apenso  
Assunto: Recurso administrativo em face de decisão consubstanciada na Res. n.º 055/2016-CSMP. Autorização para afastamento da comarca.

Interessada: Associação Amazonense do Ministério Público – AAMP.  
Relator: Exmo. Sr. Dr. PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO.  
Voto-Vista: Exma. Sra. Dra. MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ.

4. Processo n.º 1100716.2016.PGJ (Auto n.º 2016/18791)

Assunto: Recurso Administrativo em face da decisão proferida pelo C. Conselho Superior do Ministério Público.

Interessado: Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, Dr. Mirtill Fernandes do Vale, Titular da 56.ª PJ (PRODHID).  
Relator: Exmo. Sr. Dr. NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO.

5. Processo n.º 1022760.2015.PGJ (Auto n.º 2015/39297)

Assunto: Proposta de alteração da Lei Orgânica do MP/AM, no que tange à obrigatoriedade de que a votação e deliberação da Proposta Orçamentária Anual do Ministério Público do Estado do Amazonas seja, necessariamente, precedida de Audiências Públicas.

Proponente: Exma. Sra. Dra. MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ.  
Relatora: Exma. Sra. Dra. SUZETE MARIA DOS SANTOS.  
Voto-Vista 1: Exma. Sra. Dra. MARIA JOSÉ DA SILVA DE AQUINO.  
Voto-Vista 2: Exma. Sra. Dra. JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA.  
Voto-Vista 3: a ser proferido oralmente, em sessão, pelo Exmo. Sr. Dr. Exmo. Sr. Dr. PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO.

6. Processo n.º 1202181.2017.PGJ (Auto n.º 2017/19646)

Assunto: Propositura de criação de 72 (setenta e dois) cargos de provimento em comissão de Assessor de Promotor de Justiça de Entrância Inicial no quadro de servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.  
Relator: Exmo. Sr. Dr. CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊLHO.

7. Processo n.º 1098549.2016.PGJ (Auto n.º 2016/17954)

Assunto: Proposta de Ação Civil para perda do cargo de Promotor de Justiça do Exmo. Sr. Dr. W. L. S. do N..

Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.  
Relatora: Exma. Sra. Dra. NOEME TOBIAS DE SOUZA.

8. Processo n.º 1109080.2016.PGJ (Auto n.º 2016/22013)

Assunto: Desagravo Público.  
Interessado: Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.  
Relatora: Exma. Sra. Dra. MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ.

V – Apresentação, discussão e votação de outras matérias;

VI – Comunicações dos membros;

VII – O que houver;

VIII – Encerramento.

## ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.015/2017-CPL/MP/PGJ – SRP

PROCESSO SEI N.º 2017.002745

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos quatro dias do mês de outubro de 2017, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços das empresas mencionadas no anexo deste extrato, para eventual aquisição de material de consumo voltado aos grupos de Material de Higiene e Limpeza e Material de Expediente destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme resultado do Pregão Eletrônico de referência. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos das propostas de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º, todos da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

### DA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ordenadora de Despesas delega competência ao servidor responsável pela Seção de Almoxarifado – SEAL da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução das atas de registro de preços aqui mencionadas.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Ordenadora de Despesas

## EDITAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO (2ª Publicação)

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo §2.º, do art. 26, da Lei Complementar n.º 11/93 e pelo ATO PGJ N.º 076/2013, de 03.05.2013;

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma que preconiza o art. 2.º, e seguintes do ATO PGJ n.º 187/2013, que estão abertas as inscrições para o CONCURSO DE REMOÇÃO DOS AGENTES TÉCNICOS JURÍDICOS, objetivando o preenchimento da vaga indicada abaixo, pelos critérios estabelecidos no art. 5.º, e incisos do aludido ato regulamentador:

Comarca / Vagas:  
Manaus: 1 (uma)

Os pedidos de inscrição deverão ser apresentados observando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Eletrônico do Ministério Público do Amazonas, por 02 (duas) vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, a partir da qual se concederá novo prazo de 02 (dois) dias úteis para impugnações e reclamações.

Os pedidos de inscrição e impugnação acima mencionados deverão ser encaminhados à Subprocuradoria - Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Manaus (Am.), 03 de outubro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 1412/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 335.2017.DCCON.0125214.2017.004066,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores desta Procuradoria-Geral de Justiça o senhor CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA, Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações, e JEFFERSON SILVA DO NASCIMENTO, Agente de Apoio – Técnico em Telecomunicações, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo n.º 016/2017-MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público e a empresa RPJ Comércio e Serviços da Amazônia Ltda, cujo objeto é prestação de serviço de conectividade ponto a ponto em fibra óptica, através de conexão entre redes de dados nas pontas A e B, a serem instaladas nas unidades jurisdicionadas da Procuradoria-Geral de Justiça do interior do Estado do Amazonas.

II - No impedimento e/ou afastamento do gerenciador/fiscal titular, ficam designados como substitutos do referido Contrato, a servidora WALESKA GRACIEME ANDRADE MARQUES DE OLIVEIRA, Agente Técnico – Analista de Banco de Dados, bem como o servidor ALFREDO AFONSO RIBAMAR DE FREITAS, Agente de Apoio – Técnico em Telecomunicações.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 14 de setembro 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 1508/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.010489 – SEI,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o afastamento da servidora SUSANA PAULA OLIVEIRA BRANDÃO, Agente Técnico - Jurídico, nos dias 16 e 17 de novembro de 2017, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2016, perfazendo o total de 02 (dois) dias de dispensa.

II - RETIFICAR o teor da Portaria n.º 0548/2016/SUBADM, de 08.06.2016, passando a vigorar com a seguinte redação: "AUTORIZAR o afastamento da servidora SUSANA

PAULA OLIVEIRA BRANDÃO, Agente Técnico-Jurídico, de suas atividades nos dias 17 e 20 de junho de 2016, sendo 01 (um) dia em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2014 e 01 (um) dia em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2016, perfazendo o total de 02 (dois) dias de dispensa."

III - RETIFICAR o teor da Portaria n.º 0897/2016/SUBADM, de 29.08.2016, passando a vigorar com a seguinte redação: "AUTORIZAR o afastamento da servidora SUSANA PAULA OLIVEIRA BRANDÃO, Agente Técnico-Jurídico, nos dias 20 e 21 de outubro de 2016, 15 e 16 de dezembro de 2016 e 09 e 10 de janeiro de 2017, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2016, perfazendo o total de 06 (seis) dias de dispensa".

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 29 de setembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 1509/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.010502 – SEI,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora DEBORAH ABECASSIS DE OLIVEIRA, Agente Técnico - Jurídico, nos dias 05 e 06 de outubro de 2017, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2014, perfazendo o total de 02 (dois) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 25 de setembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 1523/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição do ATO PGJ Nº 021/2016, datado de 28 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público em 1.º de fevereiro de 2016, o qual estabelece o novo regulamento da comissão especial de apoio administrativo ao plantão ministerial;

RESOLVE:

ALTERAR a escala de Plantão Administrativo, fixada pela Portaria nº 1444/2017/SUBADM, de 21/09/2017, na forma como segue:

Período: 25.09 a 01.10.2017

EXCLUIR:

- JEFFERSON ORTIZ MATIAS (Agente Técnico Jurídico)

INCLUIR:

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

- DIOGO DA ROCHA LIMA (Agente Técnico Jurídico)

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 25 de setembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 1556/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.003666 – SEI,

RESOLVE:

I - CONCEDER 10 (dez) dias de férias ao servidor ROMMEL MONTEIRO WAUGHAN GOUVEA, Agente Técnico - Jurídico, relativas ao biênio 2014/2015, para fruição no período de 04 a 13 de dezembro de 2017.

II - AUTORIZAR o afastamento do referido servidor, nos dias 15, 18 e 19 de dezembro de 2017, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2016, perfazendo o total de 03 (três) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 28 de setembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 1557/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.010699–SEI,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora ISABELA DE ALMEIDA GOMES, Agente de Apoio – Administrativo, nos dias 01, 06, 07, 08, 09 e 10 de novembro de 2017, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2016, perfazendo o total de 06 (seis) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 28 de setembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 1558/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.010857–SEI,

RESOLVE:

I – ELOGIAR a servidora ROBERTA GRAÇA SALDANHA, Agente Técnico – Jurídico, pelo notável desempenho, com demasiado zelo e elevada dedicação, das atribuições inerentes ao cargo, cujos trabalhos são imprescindíveis ao desenvolvimento otimizado das funções ministeriais.

II – DETERMINAR à Diretoria de Administração que proceda ao registro nos assentamentos funcionais dos referidos servidores, do inteiro teor do presente ato.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 28 de setembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 1561/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.010910–SEI,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor ALEX DE COSTA MAMED, Agente de Apoio - Administrativo, concedidas pela Portaria n.º 120/2017/SUBADM, de 24.01.2017, relativas ao biênio 2016/2017, originalmente previstas para o período de 04 a 13 de dezembro de 2017, para fruição no período de 16 a 25 de outubro de 2017.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 29 de setembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 1562/2017/SUBADM.

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2017.011237,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores da Procuradoria-Geral de Justiça abaixo relacionados, para desempenharem, sem prejuízo das demais designações, atividades de Assessoramento Jurídico junto aos órgãos e períodos especificados a seguir:

ADRIANA MARQUES EDWARDS: 24ª Promotoria de Justiça (1ª VEC), no período de 02 a 11 de outubro e de 25 de outubro a 03 de novembro de 2017;

DIOGO DA ROCHA LIMA: 73ª Promotoria de Justiça (Violência Doméstica e Familiar), no período de 02 a 11 de outubro de 2017;

KAREN BRANDÃO PONTES: 49ª Promotoria de Justiça

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

(PRODEMAPH) no período de 02 a 11 de outubro de 2017;

ANDREA RIBEIRO COSMO: 2ª Promotoria de Justiça (1ª Vara Criminal), no período de 13 a 22 de outubro de 2017;

JOSÉ DO MONTE CARIOCA NETO: 56ª Promotoria de Justiça (PRODEDIC), no período de 02 a 11 de outubro de 2017;

FRANCISCO BERNARDES LIMA JÚNIOR: 55ª Promotoria de Justiça (PRODEDIC), no período de 16 a 25 de outubro de 2017;

EMERSON CARDOSO DOS SANTOS: 51ª Promotoria de Justiça (PRODECON), no período de 02 a 11 de outubro de 2017;

CRISTIANNE SARMENTO ROCHA LEAL: 63ª Promotoria de Justiça (PROURB), no período de 02 a 11 de outubro de 2017;

YANNA SOUZA BOTELHO: 89ª Promotoria de Justiça (3ª Tribunal do Júri), no período de 09 a 19 de outubro de 2017;

MANOELA OLIVA VELOSO DESIDERI: 4ª Promotoria de Justiça (7ª Vara Criminal), no período de 02 a 11 de outubro de 2017;

LUIZA MARIA SANCHES VALENTE: 7ª Promotoria de Justiça (4ª Vara Criminal), no período de 30 de outubro a 08 de novembro de 2017;

SILVANA GRACE DE CASTRO LEAL: 21ª Promotoria de Justiça (1ª VECUTE), no período de 02 a 11 de outubro de 2017;

RUAN DO VAL BARROS: 85ª Promotoria de Justiça (1ª VECUTE), no período de 16 a 25 de outubro de 2017;

CAUBY RIBEIRO FONSECA: 50ª Promotoria de Justiça (PRODEMAPH), no período de 16 a 25 de outubro de 2017;

II – ATRIBUIR aos servidores elencados acima a gratificação prevista no Parágrafo único do art. 13, da Lei n.º 4.011/2014, no percentual de 10% (dez por cento), proporcionalmente aos dias em que ocorrer ampliação de atribuições, incidentes sobre o valor do respectivo vencimento, condicionando o referido pagamento à apresentação de relatório das atividades desempenhadas no período.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 29 de setembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 1564/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.010977–SEI,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora RAQUEL FARAH DA CRUZ, Agente Técnico – Jurídico, no dia 25 de outubro de 2017, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2016, perfazendo o total de 01 (um) dia de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 29 de setembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 1565/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.009598 – SEI,

RESOLVE:

CONSIDERAR CONCEDIDO o afastamento do servidor ARTUR MIRANDA MAGNO DE ARAÚJO, Agente de Serviço – Administrativo, nos dias 28 e 29 de setembro e 16 e 17 de novembro de 2017, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Suplementares de 2017, perfazendo o total de 04 (quatro) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 29 de setembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 1566/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.010826–SEI,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora SUZANA SORIA NEGREIROS, Agente Técnico – Jurídico, concedidas pela Portaria n.º 1343/2016/SUBADM, de 07.12.2016, relativas ao biênio 2016/2017, originalmente previstas para o período de 16 a 25 de outubro de 2017, para fruição no período de 19 a 28 de fevereiro de 2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 29 de setembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 1569/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.011090 – SEI,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora RAQUEL FRANÇA RIBEIRO, Agente Técnico - Jurídico, concedidas pela Portaria n.º 1343/2016/SUBADM, de

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Márcia José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias



07.12.2016, alteradas pela Portaria n.º 317/2017/SUBADM, de 24.02.2017, relativas ao biênio 2016/2017, previstas para o período de 02 a 11 de outubro de 2017, para fruição no período de 08 a 17 de janeiro de 2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 29 de setembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 1574/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.011099 – SEI,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor MANOEL JOSÉ REGO SOARES, Agente de Apoio - Administrativo, no dia 27 de outubro de 2017, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Suplementares de 2017, perfazendo o total de 01 (um) dia de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 02 de outubro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 1575/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.011335–SEI,

RESOLVE:

I – ELOGIAR o servidor ROGÉRIO DE OLIVEIRA TETENGE, Agente de Apoio - Administrativo, pelo notável desempenho, com demasiado zelo e elevada dedicação, das atribuições inerentes ao cargo, cujos trabalhos são imprescindíveis ao desenvolvimento otimizado das funções ministeriais.

II – DETERMINAR à Diretoria de Administração que proceda ao registro nos assentamentos funcionais dos referidos servidores, do inteiro teor do presente ato.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 02 de outubro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 1576/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.011270 – SEI,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor ABRAÃO MOISÉS QUEIROZ MATALON, Agente Técnico - Jurídico, concedidas pela Portaria n.º 1343/2016/SUBADM, de 07.12.2016, alteradas pela Portaria n.º 1171/2017/SUBADM, relativas ao biênio 2016/2017, previstas para o período de 02 a 11 de outubro de 2017, para fruição no período de 06 a 15 de novembro de 2017.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 02 de outubro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 1577/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.010229–SEI,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora TALITA LIMA LEITE, Agente Técnico - Jurídico, concedidas pela Portaria n.º 1343/2016/SUBADM, de 07.12.2016, relativas ao biênio 2016/2017, originalmente previstas para o período de 02 a 11 de outubro de 2017, para fruição no período de 31 de janeiro a 09 fevereiro de 2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 02 de outubro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 1581/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.011206 – SEI,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ALBERTO ROCHA CAVALCANTE, Agente Técnico - Jurídico, nos dias 01 de novembro de 2017, 08 e 09 de janeiro, 15 e 16 de fevereiro, 14 e 15 de junho e 25 de outubro de 2018, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2016 - 07 (sete) dias e nas Eleições Suplementares de 2017 - 01 (um) dia, perfazendo o total de 08 (oito) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Márcia José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karlá Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Márcia José Silva de Aquino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Karlá Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias



ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 03 de outubro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 1583/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 358.2017.DCCON.0129102.2017.004745,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores desta Procuradoria-Geral de Justiça os senhores CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA, Agente de Apoio – Técnico em Telecomunicações, e THEO FERREIRA PARÁ, Agente de Apoio – Manutenção/Informática, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo n.º 018/2017-MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público e a empresa 4Deal Solutions Tecnologia em Informática Ltda., cujo objeto é o fornecimento de licenças do software LANDESK Management and Security Suite, incluindo suporte técnico, garantia, atualizações e capacitação oficial do fabricante, por prazo de 12 (doze) meses, para atender à Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas – PGJ/AM e suas unidades jurisdicionadas.

II – No impedimento e/ou afastamento do gerenciador/fiscal titular, ficam designados como substitutos do referido Contrato, a servidora Waleska Gracieme ANDRADE MARQUES DE Oliveira, Agente Técnico – Analista de Banco de Dados, bem como o servidor LUIZ CARLOS FERRARO RUBIM JÚNIOR, Agente de Apoio – Manutenção em Informática.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 03 de outubro 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 1588/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.011505 – SEI,

RESOLVE:

CONCEDER, por 90 (noventa) dias, no período de 17 de junho a 14 de setembro de 2017, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família ao servidor CARLOS ROBERTO DA SILVA JÚNIOR, Agente Técnico – Analista de Sistemas, nos termos do art. 65, inciso II, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 04 de outubro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

## ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

### AVISO

DESPACHO Nº 2017/0000061717.55PRODHED  
Nº do Processo: 040.2017.000401  
Classe processual: 910002 – Notícia de Fato  
Assunto principal: 10011 – Improbidade Administrativa

Trata-se de Denúncia pela Central de Atendimento on line ao Público do Ministério Público do Amazonas por cidadão sigiloso que relata suposto favorecimento pessoal para cargos e contratos praticados pela Sra. Secretária Municipal de Educação no âmbito da Secretaria.

O relato não traz fatos que possam ser averiguados, apenas faz referência a contratos de aluguel de imóvel no qual funciona escola e entidade para atendimento de crianças e adolescentes.

Inicialmente, cumpre registrar que já é objeto de investigação por meio de Procedimento Administrativo pela Promotoria do Patrimônio Público junto com esta especializada, verificar acerca dos contratos de aluguéis celebrados pela SEMED para funcionar escolas municipais.

Quanto à suposta prática de ato que possa importar improbidade por princípios, a descrição não indica quais cargos, quais setores, ou mesmo nomes completos das pessoas que os ocupam, e sua relação com a pessoa que possui contrato de aluguel ou mesmo com a secretária, considerando que "comadre" é um termo que não designa qualquer relação de parentesco. Ademais, nos parece mais um desabafo com intenção de atingir quem ocupa a função de secretária neste momento, basta uma simples leitura para perceber desconhecimento quanto ao papel do Ministério Público. Além disso, não cabe a este Órgão tirar ou mesmo deixar uma pessoa num cargo de livre exoneração do Chefe do Poder Executivo. Os meios que devem ser utilizados, são aqueles que estão previstos na Lei de Improbidade Administrativa – Lei 8.429/1992, após minuciosa investigação apoiada em fatos concretos com meios probantes que garantam o direito de defesa dos investigados.

Desse modo, desprovida de elementos de prova, não há que se presumir alguma irregularidade que enseje uma investigação por parte do Ministério Público.

Posto isto, verificando-se ausência de elementos formais para justificar a atuação desta PRODHED, bem como, a impossibilidade de adoção de outras providências extrajudiciais, impõe-se o indeferimento da presente notícia, com fundamento no art. 23, IV, da Resolução no 006/2015-CSMP.

Cientifique-se o requerente por Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério (DOMPE) nos termos do art. 18, §1º, da Res. 006/2015 do CSMP.

Cumpra-se.

Manaus/AM, 30 de setembro de 2017.

DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA  
Promotora de Justiça

### AVISO

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO  
INQUÉRITO CIVIL 3893/2013 (030.2016.000143)-70a.PRODEPPP  
Data do Arquivamento: 15 de agosto de 2017

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Calo Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Promotoria: 70ª PRODEPPP

Requerido: Maternidade Ana Braga – Diretora Adelaide Setúbal

Objeto: NOTIFICA-SE ADELAIDE MARQUES SETÚBAL, bem como os demais INTERESSADOS, nos autos do INQUÉRITO CIVIL Nº 3893.2013 – 70ª PRODEPPP, nos termos do art. 39, § 4º da Resolução CSMP-AM n. 006/2015, do teor da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO: 048.2017.70.1. (PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 2017/0000049728.70PRODEPP) por meio do qual se promove o arquivamento do IC 030.2016.000143. Trata-se de inquérito civil instaurado para apurar suposta prática de nepotismo, além de outras práticas que ferem os Princípios da Administração Pública, no âmbito da Maternidade Ana Braga. O cerne da questão é investigar suposta prática de nepotismo, além de outras práticas que ferem os Princípios da Administração Pública, no âmbito da Maternidade Ana Braga, noticiadas por um denunciante anônimo que sequer indicou os elementos necessários para melhor direcionar a apuração. Após a realização de inúmeras diligências, contudo, não há nos autos fundamentos suficientes para sustentar uma ação judicial por ato de improbidade administrativa, nem há viabilidade para quantificar eventual dano ao erário. Cumpre consignar que o âmbito de atuação desta Promotoria de Justiça Especializada cinge-se a apurar fatos que indiquem ocorrência de lesão ao patrimônio público e ato de improbidade administrativa, conforme disposto no ATO PGJ nº 042/2008. Sabe-se que para a caracterização de atos de improbidade administrativa a Lei e a jurisprudência exigem não somente que o ato seja ilegal, mas que se mostre resultado de desonestidade ou inequívoca e intolerável incompetência do agente público. Segundo informações e documentações constantes dos autos, este agente ministerial não vislumbra a prática de ato de improbidade administrativa por parte do ora investigados. Assim, firme nas razões expendidas, entende este agente ministerial, após exaurir as diligências possíveis, ante a ausência de atos de improbidade administrativa, notadamente relacionados a lesão ao patrimônio público, que inexistem razões para o prosseguimento da presente investigação no âmbito desta Especializada, sobretudo em razão da inexistência de justa causa para a propositura de ação judicial, razão pela qual PROMOVE PELO ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 4221/2012, nos termos do art. 39, inciso I, da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Manaus, 13 de setembro de 2017

Promotor de Justiça: EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA,  
Promotor de Justiça Titular da 70ª PRODEPPP.

## AVISO

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO  
INQUÉRITO CIVIL Nº 5055.2012 (019.2011) -70a.PRODEPPP  
Data do Arquivamento: 20 de julho de 2017  
Promotoria: 70ª PRODEPPP

Requerido: SEMEF, Maria Helena A. Oliveira e outros  
Objeto: NOTIFICA-SE REJANE PEREIRA DA SILVA, bem como os interessados, nos autos do Inquérito Civil nº 5055.2012 (019.2011) – 70ª PRODEPPP, nos termos do art. 39, § 4º da Resolução CSMP-AM n. 006/2015, do teor da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO N. 044.2017 (PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 2017/0000043142.70PRODEPPP ) por meio do qual se promove o arquivamento do IC nº 5055.2012 (019.2011). Trata-se de inquérito civil instaurado para apurar suposta prática de uso indevido de verbas públicas e favorecimento pessoal no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças Públicas de Manaus – SEMEF, ficando a cargo desse Órgão Ministerial investigar suposto custeio ilegal de hospedagem no Hotel Da Vinci, concessão de bilhetes aéreos em viagens de interesse particular e custeio ilegal de hospedagem no Hotel Da Vinci. Após análise dos autos, entendo que o presente inquérito civil deve ser arquivado. O cerne da questão é investigar suposto

custeio ilegal de hospedagem no Hotel Da Vinci, concessão de bilhetes aéreos em viagens de interesse particular e custeio ilegal de hospedagem no Hotel Da Vinci. Após a realização de inúmeras diligências, contudo, não há nos autos fundamentos suficientes para sustentar uma ação judicial por ato de improbidade administrativa, nem há viabilidade para quantificar eventual dano ao erário, decorrido tanto tempo da suposta prática dos atos em análise. Inclusive, os servidores supostamente favorecidos, nem mesmo residem na cidade de Manaus, sendo possível verificar, pelos documentos juntados aos autos, que os mesmos foram exonerados dos respectivos cargos ainda nos anos de 2010 e 2011, de modo que qualquer pretensão sancionatória estatal restaria impedida em razão da incidência do instituto da prescrição, conforme disposto no art. 23, I, da Lei 8.429/9. Sendo assim, embora haja indícios da prática de atos de improbidade administrativa, consistente no favorecimento pessoal no âmbito da SEMEF, o referente direito de ação encontra-se prescrito. Ademais, inviável a quantificação de eventual dano causado ao erário, até porque não há nenhuma prova do pagamento de diárias ao Hotel Da Vinci, nem do uso indevido de combustível dos veículos oficiais. E em relação à emissão de passagens aéreas e pagamento de diárias, foram apresentados os respectivos processos administrativos, que tramitaram perante a SEMAD, não restando demonstrada qualquer irregularidade. Assim entende este agente ministerial, após exaurir as diligências possíveis, ante a ausência da prática de atos de improbidade administrativa, que inexistem razões para o prosseguimento da presente investigação no âmbito desta Especializada, sobretudo em razão da inexistência de justa causa para a propositura de ação judicial, razão pela qual PROMOVE PELO ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 019/2011

Manaus, 30 de agosto de 2017

Promotor de Justiça: EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA,  
Promotor de Justiça Titular da 70ª PRODEPPP.

## AVISO

AVISO DE INTIMAÇÃO  
Notícia de Fato nº 015/2016 – 1ª PJM

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 1ª Promotoria de Maués/AM, por seu Promotor de Justiça Titular que ao final subscreve, nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público c/c artigo 18, caput e parágrafos 1º e 3º da Resolução nº 006/2015 – CSMP, vem TORNAR PÚBLICO aos interessados nos autos da Notícia de Fato nº 015/2016, em que são partes: CARLA DE PAIVA OLIVEIRA como REQUERENTE, e RONAN DE OLIVEIRA CARDOSO, como REQUERIDO, para tomar ciência acerca do despacho de arquivamento do referido autos.

Adverte-se, outrossim, que as partes, diretamente ou através de preposto devidamente autorizado, poderão, querendo, apresentarem razões por escrito, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente, devendo fazê-lo diretamente a este Órgão de Execução, conforme disposto no artigo 20, caput da Resolução nº 006/2015 – CSMP.

Maués (AM), 04 de outubro de 2017.

YARA REBECA ALBUQUERQUE MARINHO DE PAULA  
Promotora de Justiça Titular da 2ª PJ de Maués

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélou Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Karla Fregapani Leite

### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

**AVISO**

AVISO DE INTIMAÇÃO  
Notícia de Fato nº 0041/2015 – 1ª PJM

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 1ª Promotoria de Maués/AM, por seu Promotor de Justiça Titular que ao final subscreve, nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público c/c artigo 18, caput e parágrafos 1º e 3º da Resolução nº 006/2015 – CSMP, vem TORNAR PÚBLICO aos interessados nos autos da Notícia de Fato nº 0041/2015, em que são partes: MINISTÉRIO PÚBLICO, como REQUERENTE, e FRANCO NEVES, como REQUERIDO, para tomar ciência acerca do DESPACHO DE ARQUIVAMENTO dos referidos autos.

Adverte-se, outrossim, que as partes, diretamente ou através de preposto devidamente autorizado, poderão, querendo, apresentarem razões por escrito, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente, devendo fazê-lo diretamente a este Órgão de Execução, conforme disposto no artigo 20, caput da Resolução nº 006/2015 – CSMP.

Maués (AM), 18 de agosto de 2017.

YARA REBECA ALBUQUERQUE MARINHO DE PAULA  
Promotora de Justiça Titular da 2ª PJ de Maués

**AVISO**

AVISO DE INTIMAÇÃO  
Notícia de Fato nº 057/2016 – 1ª PJM

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 1ª Promotoria de Maués/AM, por seu Promotor de Justiça Titular que ao final subscreve, nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público c/c artigo 18, caput e parágrafos 1º e 3º da Resolução nº 006/2015 – CSMP, vem TORNAR PÚBLICO aos interessados nos autos da Notícia de Fato nº 057/2016, em que são partes: MAIARA DOCE DA COSTA como REQUERENTE, e JURANDIR QUEIROZ DA COSTA, como REQUERIDO, para tomar ciência acerca do despacho de arquivamento do referido autos.

Adverte-se, outrossim, que as partes, diretamente ou através de preposto devidamente autorizado, poderão, querendo, apresentarem razões por escrito, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente, devendo fazê-lo diretamente a este Órgão de Execução, conforme disposto no artigo 20, caput da Resolução nº 006/2015 – CSMP.

Maués (AM), 04 de outubro de 2017.

YARA REBECA ALBUQUERQUE MARINHO DE PAULA  
Promotora de Justiça Titular da 2ª PJ de Maués

**AVISO**

AVISO DE INTIMAÇÃO  
Notícia de Fato nº 068/2016 – 1ª PJM

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 1ª Promotoria de Maués/AM, por seu Promotor de Justiça Titular que ao final subscreve, nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público c/c artigo 18, caput e parágrafos 1º e 3º da Resolução nº 006/2015 – CSMP, vem TORNAR

PÚBLICO aos interessados nos autos da Notícia de Fato nº 068/2016, em que são partes: LUANE DE ALMEIDA BENTES como REQUERENTE, e PAULO FERREIRA BENTES, como REQUERIDO, para tomar ciência acerca do despacho de arquivamento do referido autos.

Adverte-se, outrossim, que as partes, diretamente ou através de preposto devidamente autorizado, poderão, querendo, apresentarem razões por escrito, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente, devendo fazê-lo diretamente a este Órgão de Execução, conforme disposto no artigo 20, caput da Resolução nº 006/2015 – CSMP.

Maués (AM), 04 de outubro de 2017.

YARA REBECA ALBUQUERQUE MARINHO DE PAULA  
Promotora de Justiça Titular da 2ª PJ de Maués

**AVISO**

AVISO DE INTIMAÇÃO  
Notícia de Fato nº 069/2016 – 1ª PJM

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 1ª Promotoria de Maués/AM, por seu Promotor de Justiça Titular que ao final subscreve, nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público c/c artigo 18, caput e parágrafos 1º e 3º da Resolução nº 006/2015 – CSMP, vem TORNAR PÚBLICO aos interessados nos autos da Notícia de Fato nº 069/2016, em que são partes: MÁRCIA CRISTINA AMARAL DOS REIS como REQUERENTE, e AUDERICO RODRIGUES REIS, como REQUERIDO, para tomar ciência acerca do despacho de arquivamento do referido autos.

Adverte-se, outrossim, que as partes, diretamente ou através de preposto devidamente autorizado, poderão, querendo, apresentarem razões por escrito, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente, devendo fazê-lo diretamente a este Órgão de Execução, conforme disposto no artigo 20, caput da Resolução nº 006/2015 – CSMP.

Maués (AM), 04 de outubro de 2017.

YARA REBECA ALBUQUERQUE MARINHO DE PAULA  
Promotora de Justiça Titular da 2ª PJ de Maués

**AVISO**

AVISO DE INTIMAÇÃO  
Notícia de Fato nº 068/2016 – 1ª PJM

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 1ª Promotoria de Maués/AM, por seu Promotor de Justiça Titular que ao final subscreve, nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público c/c artigo 18, caput e parágrafos 1º e 3º da Resolução nº 006/2015 – CSMP, vem TORNAR PÚBLICO aos interessados nos autos da Notícia de Fato nº 070/2016, em que são partes: JOSÉ HENRIQUE DE ABRÃO como REQUERENTE, e IVONE SOUZA DE ABRÃO, como REQUERIDO, para tomar ciência acerca do despacho de arquivamento do referido autos.

Adverte-se, outrossim, que as partes, diretamente ou através de preposto devidamente autorizado, poderão, querendo, apresentarem razões por escrito, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente, devendo fazê-lo diretamente a este Órgão de Execução, conforme disposto no artigo 20, caput da Resolução nº 006/2015 – CSMP.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silveira de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

**CONSELHO SUPERIOR**

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Karla Fregapani Leite

**OUVIDORIA**

Rita Augusta de Vasconcellos Dias



Maués (AM), 04 de outubro de 2017.

YARA REBECA ALBUQUERQUE MARINHO DE PAULA  
Promotora de Justiça Titular da 2ª PJ de Maués

#### AVISO

AVISO DE INTIMAÇÃO  
Notícia de Fato nº 087/2016 – 1ª PJM

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 1ª Promotoria de Maués/AM, por seu Promotor de Justiça Titular que ao final subscreve, nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público c/c artigo 18, caput e parágrafos 1º e 3º da Resolução nº 006/2015 – CSMP, vem TORNAR PÚBLICO aos interessados nos autos da Notícia de Fato nº 087/2016, em que são partes: ADRIELE CAMILE LOPES LAVAREDA como REQUERENTE, e RUTH DE ALMEIDA PENA, como REQUERIDO, para tomar ciência acerca do despacho de arquivamento do referido autos.

Adverte-se, outrossim, que as partes, diretamente ou através de preposto devidamente autorizado, poderão, querendo, apresentarem razões por escrito, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente, devendo fazê-lo diretamente a este Órgão de Execução, conforme disposto no artigo 20, caput da Resolução nº 006/2015 – CSMP.

Maués (AM), 04 de outubro de 2017.

YARA REBECA ALBUQUERQUE MARINHO DE PAULA  
Promotora de Justiça Titular da 2ª PJ de Maués

#### AVISO

AVISO DE INTIMAÇÃO  
Notícia de Fato nº 088/2016 – 1ª PJM

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 1ª Promotoria de Maués/AM, por seu Promotor de Justiça Titular que ao final subscreve, nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público c/c artigo 18, caput e parágrafos 1º e 3º da Resolução nº 006/2015 – CSMP, vem TORNAR PÚBLICO aos interessados nos autos da Notícia de Fato nº 088/2016, em que são partes: TAYLA FERREIRA RAITZ como REQUERENTE, e ANTÔNIO MARTINS DE ARAÚJO, como REQUERIDO, para tomar ciência acerca do despacho de arquivamento do referido autos.

Adverte-se, outrossim, que as partes, diretamente ou através de preposto devidamente autorizado, poderão, querendo, apresentarem razões por escrito, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente, devendo fazê-lo diretamente a este Órgão de Execução, conforme disposto no artigo 20, caput da Resolução nº 006/2015 – CSMP.

Maués (AM), 04 de outubro de 2017.

YARA REBECA ALBUQUERQUE MARINHO DE PAULA  
Promotora de Justiça Titular da 2ª PJ de Maués

#### AVISO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2017/0000061099.59PRODHE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no exercício de suas atribuições na 59ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Humanos à Educação – PRODHED, com fundamento no art. 129, inciso II, da Constituição Federal, art. 26 da Lei 8.625/93 e art. 67 da Lei Complementar nº 011/93;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Preparatório nº 5603/2016, através do qual se apura supostas irregularidades consistentes na designação de servidor de Serviços Gerais para ocupar o cargo de Secretário na escola Arthur Virgílio Filho;

CONSIDERANDO que a educação é direito social assegurado no art. 6º da Constituição Federal, cuja defesa será promovida pelo Ministério Público, na forma do art. 127 c/c art. 129, inciso III da Carta Republicana, sendo que cabe a este Parquet Estadual, através das 55ª e 59ª Promotorias de Justiça, a defesa de tal direito, nos termos do art. 4º do Ato PGJ nº 16.2015, através de instrumentos como o inquérito civil e o procedimento preparatório, com supedâneo no art. 26 e seguintes da Resolução nº 006.2015-CSMP;

CONSIDERANDO que não restou esclarecido quanto à definição legal da função de Secretário de Escola, tendo a SEDUC limitado-se a informar sobre as condições para assumir a função e a situação atual dos servidores apontados na denúncia, motivo pelo qual se faz necessária a realização de novas providências para prosseguimento do feito e avaliação das irregularidades relatadas;

RESOLVE:

- Converter o presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil sob o nº 5603/2016, MP Virtual nº 025.2016.000012, nos termos do art. 26, §3º da Resolução nº 006.2015-CSMP, com o objetivo de apurar supostas irregularidades consistentes na designação de servidor de Serviços Gerais para ocupar o cargo de Secretário na Escola Estadual Arthur Virgílio Filho;

- Determinar o registro e a publicação do presente Inquérito Civil nº 5603/2016, MP Virtual nº 025.2016.000012, na forma da Resolução nº 006.2015-CSMP, nomeando-se para tanto o(a) servidor(a) agente de apoio desta Especializada para secretariar os trabalhos; e

- Designar audiência com responsável pelo Departamento de Gestão Escolar e da Gerência de Lotação da SEDUC, no dia 20/10/2017, às 9 h, para prestarem esclarecimentos a respeito dos fatos;

Manaus, 28 de setembro de 2017.

DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA  
Promotora de Justiça

#### AVISO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2017/0000061458.59PRODHE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no exercício de suas atribuições na 59ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Humanos à Educação – PRODHED, com fundamento no art. 129, inciso II, da Constituição Federal, art. 26 da Lei 8.625/93 e art. 67 da Lei Complementar nº 011/93;

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato 6527/2016, através da qual se denuncia, em suma, dificuldade em conseguir matrícula para aluno diagnosticado com paralisia cerebral, na

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Márcia José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karlá Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Karlá Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias



Escola Estadual José Carlos Mestrinho;

CONSIDERANDO a instauração do Procedimento Preparatório nº 6527/2016, em 29/03/2017, para apurar supostas irregularidades na Escola Estadual José Carlos Mestrinho;

CONSIDERANDO que o prazo de 90 dias para investigação deste procedimento expirou e ainda se faz necessário proceder com novas diligências para melhor instrução destes autos;

CONSIDERANDO que a educação é direito social assegurado no art. 6º da Constituição Federal, cuja defesa será promovida pelo Ministério Público, na forma do art. 127 c/c art. 129, inciso III da Carta Republicana, sendo que cabe a este Parquet Estadual, através das 55ª e 59ª Promotorias de Justiça, a defesa de tal direito, nos termos do art. 4º do Ato PGJ nº 16.2015, através de instrumentos como o inquérito civil e o procedimento preparatório, com supedâneo no art. 26 e seguintes da Resolução nº 006.2015-CSMP;

RESOLVE:

- Converter o Procedimento Preparatório nº 6527/2016 em Inquérito Civil, nos termos do art. 26, § 3º da Resolução nº 006.2015-CSMP, para verificar acerca do atendimento educacional especializado que deveria ser oferecido ao aluno, bem como o saneamento das inconformidades estruturais na escola;

- Determinar o registro e a publicação do presente Inquérito Civil nº 6527/2016, nº MP Virtual nº 025.2016.000017, na forma da Resolução nº 006.2015-CSMP, nomeando-se para tanto o(a) servidor(a) agente de apoio desta Especializada para secretariar os trabalhos; e

- Expedir convite para o Diretor da referida escola para participar de audiência, conforme despacho nº 2017/0000060992.59PRODHED;

Manaus/AM, 04 de outubro de 2017.

DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA  
Promotora de Justiça

## AVISO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 023.PA.2017

Instauração do Procedimento Administrativo nº 017.2017.000079

Data da Instauração: 03/10/2017

Promotoria: 52ª PRODECON

Investigado: VISA MANAUS

Objeto: Acompanhar a política de atendimento da VISA MANAUS em relação à fiscalização e alvarás emitidos em favor do Hospital Santa Júlia.

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### Procurador-geral de Justiça:

Carlos Fábio Braga Monteiro

#### Subprocurador-geral de Justiça Para

Assuntos Jurídicos e Institucionais

Pedro Bezerra Filho

#### Subprocuradora-geral de Justiça Para

Assuntos Administrativos

Leda Mara Nascimento Albuquerque

#### Corregedora-geral do Ministério Público:

Jussara Maria Pordeus e Silva

#### Secretário-geral do Ministério Público:

Vicente Augusto Borges Oliveira

#### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira

Jussara Maria Pordeus e Silva

Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle

Maria José da Silva Nazare

### PROCURADORES DE JUSTIÇA

#### Câmaras Criminais

Carlos Lélío Launa Ferreira

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Miuro Roberto Veras Bezerra

Flávio Ferreira Lopes

Carlos Antônio Ferreira Coêlho

Maria José Silva de Aquino

Nicolau Libório dos Santos Filho

#### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite

Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos

Públio Calo Bessa Cyrino

José Hamilton Saraiva dos Santos

Noeme Tobias de Souza

José Roque Nunes Marques

Francisco das Chagas Santiago da Cruz

### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)

Jussara Maria Pordeus e Silva

Flávio Ferreira Lopes

Maria José Silva de Aquino

Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues

Carlos Antônio Ferreira Coêlho

Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

**ANEXO DO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTES DO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.015/2017-CPL/MP/PGJ – SRP**

**ATA DE RP N.º 045/2017-CPL/MP/PGJ – Fornecedor: OPC DISTRIBUIDORA LTDA,**  
inscrita no CNPJ sob o Nº05.532.528/0001-25

Grupo	Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtd.	Valor Unitário (R\$)
<b>GRUPO 1</b>						
G1	1	ÁGUA, SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, acondicionada. em embalagem plástica resistente, com 1.000 ml, produto com registro na ANVISA, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Litro	S. CAETANO	288	1,86
G1	2	ÁLCOOL, GEL, tipo etílico, antisséptico e bactericida, 70 graus, sem aroma, acondicionado em frasco de 500ml. Na embalagem do produto deverá constar data de fabricação, da validade de no mínimo 12 meses, a partir da data da entrega, e do número do lote.	Frasco	COOPERAL COOL	180	6,22
G1	4	CÊRA, LÍQUIDA, incolor, composição básica carnaúba, frasco com 1000 ml, registro na ANVISA, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	Litro	QBRILHO	24	3,00
G1	6	DESINFETANTE, LÍQUIDO, aroma pinho, acond. em frasco de 500 ml, registro na ANVISA, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Frasco	S. CAETANO	384	1,95
G1	7	DESODORIZADOR, AMBIENTE, aerosol, fragrância suave, álcool etílico, nitrato de sódio e água, em frasco com o mínimo de 360 ml, registrado na ANVISA, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Frasco	BOM AR	192	8,50
G1	8	DESODORIZADOR, SANITÁRIO, em pastilha adesiva, fragrância suave, caixa com 3 unidades de pastilha, registro na ANVISA, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Caixa	GLADE	408	7,30
G1	9	DETERGENTE, LÍQUIDO, neutro, em frasco de 500 ml, biodegradável, registro na ANVISA, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Frasco	BRINORT	444	1,36

Grupo	Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtd.	Valor Unitário (R\$)
G1	16	INSETICIDA, MULTI AÇÃO, spray, para a eliminação de baratas, moscas e mosquitos, inclusive o aedes aegypti, frasco com no mínimo 300 ml, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	Unidade	DETEFON	48	9,87
G1	17	LIMPADOR, MULTI-USO, com cloro, concentrado, para limpeza pesada, acondicionado em frasco de 500 ml, registro na ANVISA, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Frasco	AUDAX	96	3,64
G1	18	LIMPA, VIDRO, com álcool, composto de lauril éter, sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente e água, acondicionado em frasco de 500 ml, registro na ANVISA, com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.	Frasco	AUDAX	72	4,73
G1	19	LUSTRA, MÓVEIS, com silicone, fragrância suave, em frasco contendo 500 ml, registro na ANVISA, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	Frasco	AUDAX	132	7,50
G1	25	SABÃO, BARRA, glicerinado, pacote com 5 barras de 200 gramas cada, registro na ANVISA, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Pacote	ARO	40	5,89
G1	26	SABÃO, PÓ, azul, biodegradável, acondicionado em caixa de papelão resistente com capacidade de 500 g, registro na ANVISA, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	Caixa	RUBI	240	3,09
G1	27	SABONETE, BARRA, mínimo de 90gr, fragrância suave, registro na ANVISA, antibacteriano, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	PROTEX	216	2,74
G1	31	SAPONÁCEO, PÓ, 300gr, registro na ANVISA, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	ASSOLAN	36	3,00
<b>GRUPO 3</b>						
G3	28	SACO, LIXO, em material polipropileno, resistente, capacidade para 30 litros, em acordo com normas técnicas da ABNT, cor preta, pacote com o mínimo de 10 unidades.	Pacote	GIRO SORRISO	450	0,72
G3	29	SACO, LIXO, em material polipropileno, resistente, capacidade para 50 litros, em acordo com normas técnicas da ABNT, cor preta, pacote com o mínimo de 10 unidades.	Pacote	GIRO SORRISO	450	0,72

Grupo	Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtd.	Valor Unitário (R\$)
G3	30	SACO, LIXO, em material polipropileno, resistente, capacidade para 100 litros, em acordo com normas técnicas da ABNT, cor preta, pacote com o mínimo de 10 unidades.	Pacote	GIRO SORRISO	450	1,43
<b>GRUPO 4</b>						
G4	34	BARBANTE, ALGODÃO, quantidade de fios 8 und, em acabamento superficial torcido, cor branco. rolo com o mínimo de 130m.	Rolo	EURO FARMA	5	4,70
G4	35	BARBANTE, PLÁSTICO, em polietileno, peso mínimo de 800 gramas.	Rolo	ASTONIA	5	11,19
G4	36	COLA, ADESIVA, extraforte, alta aderência em qualquer material, resistente a água, sem inchamento, secagem rápida, uso em lambris e materiais sintéticos, blister 75g.	Unidade	BRASCOPL AST	20	7,32
G4	37	CORDA, TRANÇADA, cor branca, 100% polipropileno, espessura até 6mm, comprimento mínimo de 190m, uso externo em mastro de bandeira.	Rolo	PLASMODIA	4	170,00
G4	38	PAPEL, MADEIRA, kraft natural, dimensões aproximadas 66cmX96cm, 80g.	Unidade	KLAFLAT	100	0,40
G4	39	PAPEL, MADEIRA, kraft natural, dimensões mínimas de 110cmX120m, 80g.	Bobina	KLAFLAT	6	156,00
G4	40	TESOURA, MULTIUSO, lâmina em aço inox, comprimento aproximadamente 20cm, cabo em polipropileno, uso em escritório, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares).	Unidade	JOCAR	48	4,50

**ATA DE RP N.º 046/2017-CPL/MP/PGJ – Fornecedor: J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.631.853/0001-94**

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário (r\$)
G5	15	GUARDANAPO, PAPEL, cor branca, medindo no mínimo 20cm X 23cm, em pacotes com no mínimo 50 unidades, registro na ANVISA.	Pacote	SOVEL	288	1,00
G5	22	PAPEL, HIGIÊNICO, 100% fibra celulósica, cor branca, extrafino, folha dupla, picotado, macio, neutro, rolo com no mínimo 30m, registro na ANVISA, pacote com quatro rolos..	Pacote	FLOR DE LOTUS PREMIUM	572	5,00



G5	23	PAPEL, TOALHA, 100% fibra celulósica, cor branca, folha simples, picotado, macio, neutro, rolo com o mínimo de 60 folhas medindo 20cmx21cm, gramatura aproximada de 32g/m2, pacote com 2 rolos, registro na ANVISA.	Pacote	SKALA	400	3,74
----	----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	-------	-----	------

**PORTARIA 1562/2017/SUBADM. (ANEXO)**

<b>SERVIDOR</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
Cauby Ribeiro Fonseca (0009334)	50ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico	16/10/2017 até 25/10/2017
Ruan do Val Barros (0012009)	85ª Promotoria de Justiça de Manaus - 1ª VECUTE	16/10/2017 até 25/10/2017
Silvana Grace de Castro Leal (0008672)	21ª Promotoria de Justiça de Manaus - 1ª VECUTE	02/10/2017 até 11/10/2017
Yanna Souza Botelho Abreu (0003476)	89ª Promotoria de Justiça de Manaus - 3º Tribunal do Júri	09/10/2017 até 19/10/2017
Cristianne Sarmiento Rocha Leal (0008613)	63ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Ordem Urbanística	02/10/2017 até 11/10/2017
Frederico Mendonça Martins (0007676)	51ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Consumidor	05/10/2017 até 11/10/2017
Francisco Bernardes Lima Júnior (0009199)	55ª Promotoria de Justiça Especializada da Defesa dos Direitos Humanos à Educação	16/10/2017 até 25/10/2017
José do Monte Carioca Neto (0011738)	56ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência	02/10/2017 até 11/10/2017
Andréa Ribeiro Cosmo (0008036)	02ª Promotoria de Justiça de Manaus	13/10/2017 até 22/10/2017
Karen Brandão Pontes (0009393)	49ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa e Proteção do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico	02/10/2017 até 11/10/2017
Diogo da Rocha Lima (0011568)	73ª Promotoria de Justiça de Manaus - 1º Juizado Esp. Maria da Penha	02/10/2017 até 11/10/2017
Adriana Marques Edwards (0009890)	24ª Promotoria de Justiça de Manaus - Vara de Execução Penal	02/10/2017 até 03/11/2017